

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO
ATA Nº 28/03

Aos 07 dias do mês de outubro de 2003, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de colegiado, com as presenças do Sr. **CAMALIBE DE FREITAS CAJAZEIRA**, Diretor Executivo, o Sr. **FREDERICO MARQUES DE JESUS**, Diretor Geral-Substituto do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS) e o Sr. **KLEBER NOGUEIRA DE MORAES**, Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas, para deliberar sobre os processos a seguir relacionados tendo como participante o Sr. **TÚLIO VILASBOAS REIS**, Chefe de Gabinete, secretário da reunião. **Item 01 – Processo nº 0901030050310, CI 5084/03-OUVID**, cobrança por irregularidade – *retirado de pauta para ser diligenciado conforme despacho da folha 87/verso*. **Item 02 – Processo nº 0901030050417, CONSUPORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, Termo Aditivo AGERBA Nº 38/03 – *aprovado o reajuste*. **Item 03 – Processo nº 0901030052053, CI 5088/03-OUVID**, cobrança por irregularidade – *retornar à OUVIDORIA para esclarecimentos pedidos pelo Diretor do DPE*. **Item 04 - Processo nº 0901030046061, EMPRESA COSTA VERDE**, recurso pedindo provimento ao julgamento improcedente das autuações – *decidido pelo indeferimento do recurso. Mantido o Auto de Infração*. **Item 05 – Processo nº 0901030045995, EMPRESA COSTA VERDE**, recurso pedindo provimento ao julgamento improcedente das autuações – *decidido pelo indeferimento do recurso. Mantido o Auto de Infração*. **Item 06 – Processo nº 0901030046070, EMPRESA COSTA VERDE**, recurso pedindo provimento ao julgamento improcedente das autuações – *decidido pelo indeferimento do recurso. Mantido o Auto de Infração*. **Item 07 – Processo nº 0901030046002, EMPRESA COSTA VERDE**, recurso pedindo provimento ao julgamento improcedente das autuações – *decidido pelo indeferimento do recurso. Mantido o Auto de Infração*. **Item 08 – Processo nº 0901030046053, EMPRESA COSTA VERDE**, recurso pedindo provimento ao julgamento improcedente das autuações – *decidido pelo indeferimento do recurso. Mantido o Auto de Infração*. **Item 09 – Processo nº 0901030046045, EMPRESA COSTA VERDE**, recurso pedindo provimento ao julgamento improcedente das autuações – *decidido pelo indeferimento do recurso. Mantido o Auto de Infração*. **Item 10 – Processo nº 0901030011454, CACIQUE SERVIÇOS, TRANSPORTES E TURISMO**, transferência de Contrato de Concessão – *indeferido o pleito. Comunicar às empresas e arquivar o processo*. **Item 11 – Processo nº 0901030048420, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**, adiamento da Licitação SANTO ESTEVÃO X FEIRA DE SANTANA – *dar continuidade à licitação*. **Item 12 – Processo nº 0901030056350, RENALDO LOPES DE SOUZA**, renovação do Prazo da Concessão Remunerada TR de Guanambi – *indeferida a renovação e autorizado a abertura de processo licitatório*. **Item 13 – Processo nº 0901030050271, VIASA**, impugnação de Mandato – *acatada a impugnação da empresa VIASA relativo a esse processo. Encaminhar o processo à PROJUR*. **Item 14 – Processo nº 0901020101250, CATUENSE TRANSPORTES**, solicita autorização de seccionamento na Cidade de Catu – *indeferido*. *Sem julgamento do mérito em razão do registro cadastral vencido*. **Item 15 – Processo nº 0901020051660, ASCLA**, solicita que seja aditado o contrato de Concessão de Uso – *sobrestado o processo até janeiro/2004 para licitação*. **Item 16**

FL 02 – CONTINUAÇÃO – ATA Nº 28/03 – REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA.
– **Processo nº 0901020000284, VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA**, renovação de Contrato de Concessão – *aprovada a renovação do Contrato de Concessão.* **Item 17 – Processo nº 0901030058531, CI Nº 5221/03-OUVID**, a reclamante contesta a cobrança por irregularidade – *aprovado o relatório da OUVIDORIA . comunique-se à consumidora.* **Item 18 – Processo nº 0901030043518, JSM – Administração & Serviços**, renovação do Contrato de Concessão – *negada a Renovação do Contrato de Concessão e indica-se abertura do processo de licitação.* **Item 19 – Processo nº 0901030055770, LOCADORA ARATU**, prorrogação do Contrato de Concessão de Linha – *decidido pelo indeferimento do pedido, por intempestividade.* **Item 20 – Processo nº 0901030059449, TECLIMP**, Nota Fiscal nº 0013 – *À CAFI para atender o pleito do diretor do DPE.* **Item 21 – Processo nº 0901030051324, EMPRESA COSTA VERDE**, recurso pedindo provimento ao julgamento improcedente das autuações – *decidido pelo indeferimento do recurso. Mantido o Auto de Infração.* **Item 22 – Processo nº 0901030006540, BOMFIM 2000**, arquivamento do Auto de Infração – *indeferido o pedido de arquivamento tendo provimento o Auto de Infração.* **Item 23 – Processo nº 0901030055788, LOCADORA ARATU**, prorrogação do Contrato de Concessão de Linhas – *decidido pelo indeferimento do pedido, por intempestividade.* **Item 24 - Processo nº 0901030055796, LOCADORA ARATU**, prorrogação do Contrato de Concessão de Linhas – *decidido pelo indeferimento do pedido, por intempestividade.* **Item 25 – Processo nº 0901030055141, ROTA TRANSPORTES**, impugnar a Licitação da Linha de Pequeno Porte – *decidido pelo acatamento do pedido de impugnação.* **Item 26 – Processo nº 0901020069500, CI Nº 81/02, SLIPP – GANDU** – *aprovada a abertura de licitação para a linha 381 e 507 e demais providências sugeridas pelo diretor do DPE.* **Item 27 – Processo nº 0901030063993, CI-510/DPLO/03**, Monitoramento do Sistema Ferry-Boat – *aprovada abertura de licitação na modalidade de carta convite para elaboração dos procedimentos visando o monitoramento do controle do sistema ferry-boat, em caráter de urgência.* **Item 28 – Processo nº 0901030042279, CI-70/ASPE/03**, MBA em Regulação, Defesa da Concorrência e Concessões – *aprovado o MBA em Regulação. Encaminhar o processo para ASPE informar dotação orçamentária.* **Item 29 – Processo nº 0901030056423, CI-259/COSAU/03**, adiamento e Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços 10/00 – *aprovado aditamento contratual.* **Item 30 – Processo nº 0901030064760, Viação Jequié Cidade Sol**, Impugnação de Linha de Pequeno Porte – *negado provimento ao recurso encaminhando o processo à CPL para continuidade da licitação.* **Item 31 – Processo nº 0901030056466, ASCLA**, Reconsideração de Parecer – *negado provimento do pedido de reconsideração do Parecer com encaminhamento do processo à CPL para prosseguimento.* **Item 32 – Processo nº 0901020002333, CI-1554/01/OUVID**, denúncia – *retirado de pauta e encaminhar o processo para DPLO;* **Item 33 – Processo nº 0901030051332, Empresa Costa Verde**, Recurso pedindo provimento ao julgamento improcedente das autuações – *decidido pelo indeferimento do recurso. Mantido o Auto de Infração.* **Item 34 – Processo nº 0901030051316, Empresa Costa Verde**, Recurso pedindo provimento ao julgamento improcedente das autuações – *decidido pelo indeferimento do recurso. Mantido o Auto de Infração.* **Item 35 – Processo nº 0901030051367, Empresa Costa Verde**, Recurso pedindo provimento ao julgamento improcedente das autuações – *decidido pelo indeferimento do recurso. Mantido o Auto de Infração.* **Item 36 – Processo nº 0901030006566, Bomfim 2000**, arquivamento do Auto de Infração – *indeferida defesa e mantido o Auto*

FL.03 – CONTINUAÇÃO ATA Nº 28/03 – REUNIÃO DE DIRETORIA COLEGIADA de Infração. tem 37– Processo nº 0901030033431, CAMURUJIPE, implantação de Reforço de Horário – deferido o pedido de reforço de horário. Item 38– Processo nº 0901030056040, CI-5144/03/OUVID, denúncia contra COELBA – aprovada manifestação da OUVIDORIA e GENER considerando procedente a cobrança da COELBA devendo ser encaminhado o processo para providências. Item 39– Processo nº 0901030055370, Empresa Senhor do Bomfim, defesa Prévia ao Auto de Infração – decidido pelo indeferimento do recurso. Mantido o Auto de Infração. Item 40– Processo nº 0901020096850, Bomfim 2000, arquivamento Auto de Infração – decidido pelo indeferimento do recurso. Mantido o Auto de Infração. Item 41– Processo nº 0901030043801, CI-5012/03/OUVID, ressarcimento de valores – reprovada recomendação da OUVIDORIA para pagamento da multa. Item 42– Processo nº 0901030051340, Empresa Costa Verde, recurso pedindo provimento ao julgamento improcedente das autuações – indeferido o recurso por ser intempestivo. Item 43– Processo nº 0901030050662, CI nº 479/03/GENER, Fiscalização da Geração de energia elétrica – retirado de pauta por ter sido decido em reunião extraordinária – ATA Nº 27/2003. Item 44– Processo nº 0901030056970, CI nº 5202/03/OUVID, Solicitação 80/41544/03 – encaminhar à OUVIDORIA para esclarecer como pede o Diretor do DPE. Item 45– Processo nº 0901030050000, TERCONSERV, solicitação de revisão do pleito de cancelamento da cobrança de taxas de transferência – aprovado o parecer da PROJUR. Item 46– O que ocorrer – Processo Nº 002677/99 – ÁGUIA BRANCA SOLICITA RENOVAÇÃO CONCESSÃO – aprovada a Renovação das Concessões. – Processo nº 0901030046460 – VIAÇÃO SANTA CLARA, solicita prolongamento da linha nº 572/ITAMARAJU/MEDEIROS NETO – aprovado o pedido da empresa. Regularizar por meio de Apostila. Nada mais havendo a tratar o Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

TULIO VILASBOAS REIS - Secretário

CAMALIBE DE FREITAS CAJAZEIRA
Diretor Executivo

FREDERICO MARQUES DE JESUS
Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços - Substituto

KLEBER NOGUEIRA DE MORAES
Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas.